



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de ____ de ____

PREFEITO

LEI Nº _____

Constitui a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME no âmbito no Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME no Município do Natal que será solenizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano em alusão ao dia nacional em 8 de agosto.

Art. 2º Na semana sobre Atrofia Muscular Espinhal deverá ser dado especial destaque ao dia 08 de agosto, devido a Lei 14.062, de 23 de setembro de 2020, que institui essa data como Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Art. 3º A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclarecer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 4º É assegurada a Secretaria Municipal de Saúde de Natal ou outro órgão competente divulgar informações de conscientização sobre a referida semana, a fim de levar a população mais conhecimento sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME, desde diagnóstico até tratamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Art. 5º A semana de conscientização deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município: Semana AME - Pela conscientização, informação e defesa da pessoa portadora de AME.

Art. 6º A Prefeitura do Natal poderá realizar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados para executar as diretrizes dessa Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2024.

Eriko Jácome

- Presidente

Aldo Clemente

- Primeiro Secretário

Felipe Alves

- Segundo Secretário